

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 78/2021

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 78/2021**, Processo 2311021/00078/2021, pelo regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, para Conclusão da Construção do Almoço para o Campo de Futebol do Centro Esportivo da Unimontes, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 10/11/2021, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Informações pelos telefones (38) 3229.8136/3229.8137 ou pelo e-mail licitacao@unimontes.br. O edital completo poderá ser retirado por meio dos sites: www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 22 de outubro de 2021.
Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças - UNIMONTES.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
TP nº 08/21. PL nº 080/21
Protocolo: 09/11/21 até 08h30min. Sessão: 09/11/21 às 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços para conclusão da obra da Quadra Poliesportiva do Povoado Boa Vista no município de Pimenta/MG. Edital no site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/. Informações: (37) 3324-1057.
Pimenta/MG, 21/10/21.
Alysson José Ribas de Oliveira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal Homologa o resultado do Processo Licitatório nº 082/2021 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Veículos 0KM (motocicletas) primeiro empacotamento, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. LICITANTE VENCEDOR: STAR MOTOS MOTOCICLETAS JANUÁRIA LTDA pelo item 001 no valor unitário de R\$ 19.200,00 e pelo item 002 no valor unitário de R\$ 13.800,00. São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2021.
Ass. Miguel Paulo Souza Filho.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Torna público o Pregão Presencial nº 056/2021, que se realizará no dia 08/11/2021 às 9:00 horas, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de piso polido (concreto usinado polido), piso granítica e rodapé, para atender futura e eventuais demandas da Secretaria de Obras do Município, conforme especificações no Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodsmachados@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3823-1354. Ricardo da Silva Paz. Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PL 088/2021, contratação de empresa especializada em construção civil para revitalização da estação elevatória de água tratada do Bairro Alto do Espelho e construção de bases de concreto para instalação de novos reservatórios, sendo eles o novo reservatório do Bairro Alto do Espelho, do Bairro Marzagão e da ETA Acuarú, pertencentes ao sistema de água do serviço autônomo de saneamento básico de Itabirito - MG, conforme especificações do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo e horário para efetuar o cadastramento e habilitação nos moldes do artigo 22 §2º: até o dia 17/11/2021. Prazo e horário para recebimento dos envelopes de proposta comercial e o certificado de cadastramento: até dia 22/11/2021 até às 08:30 horas. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: dia 22/11/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo Site www.saaeita.mg.gov.br, no Setor de Compras; E-mail: compras@saaeita.mg.gov.br. A reunião de abertura do processo acontecerá na sala de reuniões do SAAE, localizada na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito/MG. Tel.: (31) 3562 4102.

AVISO DE ERRATA
O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG; através de seu Presidente de licitação comunica aos interessados que fica alterada a redação e a data de abertura do PROCESSO LICITATORIO Nº: 083/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021; cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR A REDE DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA A PARTIR DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ATÉ O RESERVATÓRIO DO BAIRRO MARZAGÃO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: Menor Preço. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. PRAZO E HORÁRIO PARA EFETUAR O CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 22 §2º, APRESENTANDO OS DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO: até o dia 18/11/2021, podendo ser efetuado das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. PRAZO E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E O CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO: até dia 18/11/2021 até às 08:30 horas. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: dia 24/11/2021 às 09:00 horas. O Edital na íntegra e as informações complementares encontram-se à disposição afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, Sede Administrativa. E-mail do SAAE de Itabirito-MG: compras@saaeita.mg.gov.br - Rogério Eduardo de Oliveira - Diretor Presidente do SAAE.

VALE DO AÇO AMBIENTAL S.A.
NIRE 31300142540

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL, na forma abaixo: SAIBAM - Quantos esta Pública Escritura virem que, no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos oito (08) dias do mês de outubro (10), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 17º Ofício de Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante mim, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima estabelecida sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.536.066/0001-26, com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903, com Estatuto vigente, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330016741-2, com Diretoria eleita em 25.06.2021, neste ato representada por seus Diretores, **Antonio Carlos Ferrari Salmeron**, brasileiro, casado, engenheiro, filho de Luiz Antonio Garcia Salmeron e Sandra Ferrari Salmeron, nascido em 16/04/1971, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469 e no CPF/ME sob o nº 165.814.068-05, com endereço eletrônico: salmeron@vitalambiental.com.br e telefone: (21)9-9752-1665, e **Hudson Bonno**, brasileiro, casado, engenheiro, filho de Atílio Bonno e Zilda Malanquini Bonno, nascido em 03/07/1971, portador da carteira de identidade nº 1.005.388, expedida pela SSP/ES, em 20/10/1988, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.977.717-00, com endereço eletrônico: hbonno@vitalambiental.com.br e telefone: (21)99793-7312, ambos com endereço profissional nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903. Os presentes identificados como os próprios por mim, face a documentação acima aludida, do que dou fé, bem como de que da presente farei enviar nota ao competente distribuidor, no prazo da lei. Então, pela comparecência, por seus representantes legais, foi dito que resolve constituir uma sociedade anônima, na qual figurará como acionista única, sob a denominação de **VALE DO AÇO AMBIENTAL S.A.**, que atuará como subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/1976, com o capital social de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido integralizado o valor de R\$1.000,00 (mil reais), em moeda corrente do país, através de depósito no Banco do Brasil, realizado em 06/10/2021, na Agência nº 4059-2, Conta nº 40.590.601-3, nos termos dos artigos 80, III, e 81 da Lei nº 6.404/1976, conforme o Boletim de Subscrição e o comprovante de depósito bancário, ora arquivados nestas Notas, devendo ser integralizado o valor restante em até 24 (vinte e quatro) meses. A Companhia ora constituída se regerá pelo seguinte Estatuto Social: [Início do Estatuto] **"ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - A VALE DO AÇO AMBIENTAL S.A., é uma sociedade por ações, subordinada à Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), às demais normas aplicáveis e ao disposto neste Estatuto. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliares, urbano, industrial e especial; b) serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; c) operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; d) operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de resíduos; e) construção, implantação, operação, manutenção, controle e funcionamento de unidades de reciclagem e compostagem de resíduos e de aterro sanitário; f) coleta, transporte e tratamento de resíduos provenientes dos serviços de saúde; g) recuperação de áreas degradadas; h) recuperação de áreas de deposição irregular de resíduos; i) implantação, modernização e manutenção de áreas verdes, parques e jardins; j) limpeza e conservação de monumentos e logradouros públicos; e k) a realização de serviços e atividades pertinentes e correlatas. Parágrafo Único. Quaisquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos. Artigo 3º - A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sede e foro na Rod. BR-381, s/n. Km 235 - Parte, Águas Claras, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios, no Brasil e no exterior. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º - O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados e R\$9.000,00 (nove mil reais) a integralizar, representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cauteles, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. Artigo 6º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração e a Diretoria terão os poderes e atribuições conferidos pelas leis aplicáveis, por este Estatuto e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto por 03 (três) integrantes, residentes ou não no país, acionistas ou não da Companhia, eleitos por Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único - Vencido o mandato dos Conselheiros, esse será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos Conselheiros ou reeleja aqueles em exercício do cargo. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, vigorando seu mandato até a primeira Assembleia Geral subsequente. Parágrafo Único - Ocorrendo vacância na maioria dos cargos do Conselho, será convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição. Artigo 9º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro - Nos casos de impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, os demais Conselheiros presentes à reunião escolherão um dentre eles para presidir a reunião. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral, na primeira oportunidade possível, para a escolha de um novo Presidente. Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente em exercício no Conselho de Administração: a) Convocar, por deliberação do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e presidir-las; b) Convocar e, preferencialmente, presidir as reuniões do Conselho de Administração. Artigo 10 - As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por fax, aos Conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. Artigo 11 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Artigo 12 - O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada, instalar-se-á, quando convocado, com a presença mínima de metade de seus membros, deliberando por maioria de votos, sendo admitida a participação de Conselheiros à reunião via ligação telefônica, vídeo conferência, ou outra forma de comunicação que permita ao Conselheiro expressar sua opinião aos demais Conselheiros. Artigo 13 - Os Conselheiros são dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da Assembleia que os elegeu, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os elegeu, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. Artigo 14 - Compete privativa e exclusivamente ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social e na forma da lei: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; 2. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria da Companhia, e fixar-lhes as respectivas atribuições; 3. Convocar as Assembleias Gerais; 4. Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e acerca das contas da Diretoria, propondo à Assembleia Geral a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; 5. Deliberar sobre: a) a aprovação do orçamento anual da Companhia; e b) o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e, com base neles, declarar dividendos; c) a declaração de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, já submetido à Assembleia Geral Ordinária; 6. Autorizar: a) a aquisição, a alienação e a constituição de ônus reais de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b) a prestação de garantias a obrigações de terceiros; c) a prestação de garantias em favor da própria Companhia, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); d) a formalização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, que excedam ao valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); 7. Propor à Assembleia Geral aumento ou diminuição do capital social e a forma de subscrição, integralização e emissão de ações; 8. Escolher e destituir os auditores independentes, que deverão ser devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, para realizarem a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia; 9. Fixar, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, a remuneração individual dos Conselheiros e dos integrantes da Diretoria; 10. Propor o pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma da legislação em vigor, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação de imputá-los ou não à conta de dividendos. SEÇÃO II - DA DIRETORIA. Artigo 15 - A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) integrantes, acionistas ou não da Companhia, todos eles residentes no País, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - Compete aos integrantes da Diretoria a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei, por este Estatuto e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Reunião do Conselho de Administração que os elegeu, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. Parágrafo Terceiro - Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. Parágrafo Quarto - Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de reunião do Conselho de Administração que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. Artigo 16 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto, em especial ao que reza o seu artigo 17, na legislação aplicável e nas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos aos seus objetivos. Artigo 17 - Compete à Diretoria: I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II) além da prática de todos os atos necessários ao**

funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, ainda: a) mediante a assinatura individual de um de seus Diretores: a.1.) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, de economia mista e privada; a.2.) outorgar procurações "ad judicia" e aquelas que confirmam poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3.) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; b) mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, ou assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, assinatura de dois procuradores: b.1.) assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior; b.2.) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, que não excedam ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b.3.) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar; b.4.) movimentar contas correntes da Companhia, receber valores e quantias passando recibo e dando quitação; b.5.) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Companhia, desde que em valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b.6.) contratar operações de "leasing"; b.7.) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Companhia, em valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b.8.) celebrar contratos de consórcio e de "joint-venture"; b.9.) após autorização expressa do Conselho de Administração: b.9.1) renunciar direitos quaisquer, inclusive de preferência de subscrição de ações; b.9.2) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Companhia, de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b.9.3) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, que excedam ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b.9.4) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Companhia, em valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Artigo 18 - Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante a assinatura conjunta de dois Diretores. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 25 (vinte e cinco) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicia e as procurações outorgadas no âmbito dos financiamentos de longo prazo de empreendimentos da Companhia ou de suas controladas, que poderão ter prazo indeterminado. Artigo 19 - A critério da Diretoria, poderão ser abertas e encerradas filiais, sucursais e escritórios em qualquer local do país ou no exterior. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL. Artigo 20 - O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) integrantes efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 21 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao final de cada exercício social, para tratar dos assuntos constantes no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, e (ii) extraordinariamente, sempre que convocada. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será, preferencialmente, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará um integrante do Conselho para secretariar os trabalhos. Artigo 22 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e, na sua falta, pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na Lei. Artigo 23 - Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo Único - Além das matérias que por lei e por este Estatuto sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe, também, fixar as remunerações globais dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 24 - O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 25 - No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseadas na escrituração mercantil da Companhia. Artigo 26 - Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 5% (cinco por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá propor e a Assembleia aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que tiverem sido aprovados. Parágrafo Quarto - Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO. Artigo 27 - A dissolução e liquidação da Companhia far-se-á de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais." [fim do Estatuto]. Em atenção ao disposto no artigo 88, § 2º, f, da Lei nº 6.404/1976, ficam eleitos, neste ato: (i) os membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, sem remuneração, restando tal órgão com a seguinte composição: Presidente do Conselho: Antonio Carlos Ferrari Salmeron, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469 e no CPF/ME sob o nº 165.814.068-05; Conselheiro: Ricardo Mota de Farias, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5.420.977 - SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.854.124-29; e Conselheiro: Hudson Bonno, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.005.388 - SSP/ES e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.977.717-00; todos com endereço profissional nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903; e (ii) os membros da Diretoria da Companhia, sem designação específica, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, sem remuneração, restando tal órgão com a seguinte composição: Diretor: Sebastião da Costa Pereira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 83.100.461-5 - CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 469.801.487-53; e Diretor: Felipe Prest Bernabe, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1514901 - SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.059.337-07, ambos com endereço profissional na Rod. BR-381, s/n. Km 235 - Parte, Águas Claras, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-000. Os membros eleitos declaram, em ato próprio, expressamente, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer as atividades mercantis, não existindo qualquer impedimento legal que impossibilite a investidura nos cargos para os quais foram eleitos. As futuras eleições para os cargos de administradores da Companhia obedecerão ao disposto no Estatuto Social. ENCERRAMENTO: Declaram as Partes que: (i) têm ciência de que o cartório poderá comunicar seus atos à Unidade de Inteligência Financeira (UIF), em cumprimento ao Provimento nº 88 de 01.10.2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e (ii) que a presente operação não se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 20 do Provimento 88/2019 do CNJ, sendo a presente transação compatível com as atividades e negócios dos envolvidos, possuindo origem econômica e legal claramente afeíveis e sendo plenamente compatível com a capacidade econômica das partes; e ainda, que não são politicamente expostas no sistema do SISCOAF, nem possuem familiares ou estreitos colaboradores que sejam pessoas politicamente expostas. Todas as declarações prestadas e dados informados para efeitos de cadastro, lavratura e prática do presente ato foram informados pelas Partes Contratantes que por eles se responsabilizam por sua veracidade e exatidão, inclusive nos valores e forma de pagamento previstos nos incisos III, VI e VII do art. 33 do Provimento 88/2019 do CNJ, isentando desta forma, a mim Escritor, esta Serventia e os Órgãos competentes de quaisquer dúvidas, responsabilidades ou reivindicações futuras. Pelos Contratantes me foi dito que aceitam a presente escritura nos termos em que está feita e redigida, bem como autorizam desde já aos Órgãos competentes a praticar todas e quaisquer atos que eu fizerem precisos e indispensáveis ao registro da presente escritura. Fica esclarecido, ainda, que também assina a presente, na qualidade de advogada, para todos os fins da presente, Patrícia Passeri Valentim, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 103.696, em 29/01/2019 e no CPF/ME sob o nº 075.713.757-11, com endereço profissional nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903. Pela Partes, me foi dito ainda que: a) aceita a presente escritura em seus expressos termos, como nela se contém e declara; e b) dispensa a apresentação das certidões dos Distribuidores Cíveis e Executivos Fiscais, Justiça Federal, Trabalhistas, Protestos, Tribunais Federais, Estaduais e Municipais, foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas os seguintes documentos: a) atos constitutivos da empresa comparecência, bem como os documentos pessoais dos representantes e da advogada; b) a Certidão Negativa do Banco de Indisponibilidade de Bens nº 00717.21.09.24.06.842, expedida pela CGJ/RJ em 24/09/2021; c) a Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens HASH nº 5dc7.7f6b.e631.f148.1531.3b94.3f67.c9e0.93bb.107e, expedida em 24/09/2021, às 17:25:07. A presente escritura é feita sob minuta apresentada, formulada, amplamente discutida e aprovada pelas partes. Certifico que as custas devidas pelo presente ato, conforme Portaria CGJ 1794/2020, Tabela VII, item 01, no valor de R\$211,05, acrescida das despesas previstas pela Tabela 01 da mesma Portaria (arquivamento, item 4 no valor de R\$11,63, comunicação ao Distribuidor e CENSEC item 5 no valor de R\$26,96), subtotal R\$249,64, mais 20% devidos a FETJ, consoante a Lei 3217/99, no valor de R\$49,92, mais 5% devidos a FUNDEPERJ, consoante a Lei 4664/2006, no valor de R\$12,48, mais 5% devidos a FUNPERJ, consoantes a LC 111/2005 no valor de R\$9,12, mais 4% devidos a FUNAPERJ consoantes a Lei 6.281/2012 no valor de R\$3,35, mais 2% de atos gratuitos/PMCMV consoante a Lei 7128/2015 no valor de R\$4,22; Consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens CGJERJ no valor de R\$24,01; mais distribuição no valor de R\$31,48. ASSIM - Justos e contratados me pediram e lhes fiz lavrar nestas minhas Notas a presente Escritura, a qual sendo lida em voz alta, perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando a presença dos testemuhas, segundo o art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, matrícula nº 94.04438, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi a assinatura das partes. E eu, (A)-(Tabela) ou Substituto Legal) subscrovo e assino, encerrando o presente ato. (AA)- **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A p/ Antonio Carlos Ferrari Salmeron; VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A p/ Hudson Bonno; Patrícia Passeri Valentim. "TRANSLADA NA MESMA DATA".** Eu, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, subscrovo e assino, encerrando o presente ato. **Certidão - JUCEMG -** Certificado registro sob o nº 31300142540 em 19/10/2021 e protocolo 217245218 em 08/10/2021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL ZONA DA MATA S.A.
NIRE 31300142566

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL, na forma abaixo: SAIBAM - Quantos esta Pública Escritura virem que, no ano de dois mil e vinte e um-(2021), aos oito-(08) dias do mês de outubro-(10), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 17º Ofício de Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante mim, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima estabelecida sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.536.066/0001-26, com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903, com Estatuto vigente, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330016741-2, com Diretoria eleita em 25.06.2021, neste ato representada por seus Diretores, **Antonio Carlos Ferrari Salmeron**, brasileiro, casado, engenheiro, filho de Luiz Antonio Garcia Salmeron e Sandra Ferrari Salmeron, nascido em 16/04/1971, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469 e no CPF/ME sob o nº 165.814.068-05, com endereço eletrônico: salmeron@vitalambiental.com.br e telefone: (21)9-9752-1665, e **Hudson Bonno**, brasileiro, casado, engenheiro, filho de Atílio Bonno e Zilda Malanquini Bonno, nascido em 03/07/1971, portador da carteira de identidade nº 1.005.388, expedida pela SSP/ES, em 20/10/1988, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.977.717-00, com endereço eletrônico: hbonno@vitalambiental.com.br e telefone: (21)99793-7312, ambos com endereço profissional nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903. Os presentes identificados como os próprios por mim, face a documentação acima aludida, do que dou fé, bem como de que da presente farei enviar nota ao competente distribuidor, no prazo da lei. Entã, pela comparecente, por seus representantes legais, foi dito que resolve constituir uma sociedade anônima, na qual figurará como acionista única, sob a denominação de **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL ZONA DA MATA S.A.**, que atuará como subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/1976, com o capital social de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido integralizado o valor de R\$1.000,00 (mil reais), em moeda corrente do país, através de depósito no Banco do Brasil, realizado em 06/10/2021, na Agência nº 4059-2, Conta nº 40.590.603-X, nos termos dos artigos 80, III, e 81 da Lei nº 6.404/1976, conforme o Boletim de Subscrição e o comprovante de depósito bancário, ora arquivados nestas Notas, devendo ser integralizado o valor restante em até 24 (vinte e quatro) meses. A Companhia ora constituída se regerá pelo seguinte Estatuto Social: [início do Estatuto] **“ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL ZONA DA MATA S.A.**, é uma sociedade por ações, subordinada à Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações)”, às demais normas aplicáveis e ao disposto neste Estatuto. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social a execução de serviços de disposição final em aterro sanitário e tratamento de resíduos sólidos urbanos provenientes de limpeza urbana. **Parágrafo Único.** Quaisquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos. **Artigo 3º -** A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade de Juiz de Fora/MG, na Rod. BR-040 - Km 772, s/n, Paula Lima, CEP: 36.103-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios, no Brasil e no exterior. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º -** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$1.000,00 (mil reais) integralizados e R\$9.000,00 (nove mil reais) a integralizar, representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º -** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cautelares, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. Artigo 6º -** A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração e a Diretoria terão os poderes e atribuições conferidos pelas leis aplicáveis, por este Estatuto e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. **SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º -** O Conselho de Administração será composto por 03 (três) integrantes, residentes ou não no país, acionistas ou não da Companhia, eleitos por Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** Vencido o mandato dos Conselheiros, esse será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos Conselheiros ou reeleja aqueles em exercício do cargo. **Artigo 8º -** No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, vigorando seu mandato até a primeira Assembleia Geral subsequente. **Parágrafo Único -** Ocorrendo vacância na maioria dos cargos do Conselho, será convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição. **Artigo 9º -** O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro -** Nos casos de impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, os demais Conselheiros presentes à reunião escolherão um dentre eles para presidir a reunião. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral, na primeira oportunidade possível, para a escolha de um novo Presidente. **Parágrafo Segundo -** Compete ao Presidente em exercício no Conselho de Administração: a) Convocar, por deliberação do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e presidialas; b) Convocar e, preferencialmente, presidir as reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 10 -** As convocatórias para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por fax, aos Conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. **Artigo 11 -** Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 12 -** O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada, instalar-se-á, quando convocado, com a presença mínima de metade de seus membros, deliberando por maioria de votos, sendo admitida a participação de Conselheiros à reunião via ligação telefônica, vídeo conferência, ou outra forma de comunicação que permita ao Conselheiro expressar sua opinião aos demais Conselheiros. **Artigo 13 -** Os Conselheiros são dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da Assembleia que os elegeu, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os elegeu, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. **Artigo 14 -** Compete privativa e exclusivamente ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social e na forma da lei: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; 2. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria da Companhia, e fixar-lhes as respectivas atribuições; 3. Convocar as Assembleias Gerais; 4. Maniêstar-se previamente sobre o Relatório da Administração e acerca das contas da Diretoria, propondo à Assembleia Geral a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; 5. Deliberar sobre: a) a aprovação do orçamento anual da Companhia; b) o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e, com base neles, declarar dividendos; c) a declaração de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, já submetido à Assembleia Geral Ordinária; 6. Autorizar: a) a aquisição, a alienação e a constituição de ônus reais de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b) a prestação de garantias a obrigações de terceiros; c) a prestação de garantias em favor da própria Companhia, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); d) a formalização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, que excedam ao valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); 7. Propor à Assembleia Geral aumento ou diminuição do capital social e a forma de subscrição, integralização e emissão de ações; 8. Escolher e destituir os auditores independentes, que deverão ser devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, para realizarem a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia; 9. Fixar, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, a remuneração individual dos Conselheiros e dos integrantes da Diretoria; 10. Propor o pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma da legislação em vigor, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação de imputá-los ou não à conta de dividendos. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA. Artigo 15 -** A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) integrantes, acionistas ou não da Companhia, todos eles residentes no País, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** Compete aos integrantes da Diretoria a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei, por este Estatuto e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo -** Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Reunião do Conselho de Administração que os elegeu, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. **Parágrafo Terceiro -** Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. **Parágrafo Quarto -** Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de reunião do Conselho de Administração que eleja novos membros ou reeleja aquela em exercício. **Artigo 16 -** A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto, em especial ao que reza o seu artigo 17, na legislação aplicável e nas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos aos seus objetivos. **Artigo 17 -** Compete à Diretoria: 1. Cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; 2. Além da prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, ainda: a) mediante a assinatura individual de um de seus Diretores: a.1) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, de economia mista e privada; a.2) outorgar procurações “ad judicia” e aquelas que conferem poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos

relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários. b) mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, ou assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, assinatura de dois procuradores: b.1) assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior; b.2) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, que não excedam ao valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b.3) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar; b.4) movimentar contas correntes da Companhia, receber valores e quantias passando recibo e dando quitação; b.5) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Companhia, desde que em valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b.6) contratar operações de “leasing”; b.7) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Companhia, em valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b.8) celebrar contratos de consórcio e de “joint-venture”; b.9) após autorização expressa do Conselho de Administração: b.9.1) renunciar direitos quaisquer, inclusive de preferência de subscrição de ações; b.9.2) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Companhia, de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b.9.3) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, que excedam ao valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); b.9.4) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **Artigo 18 -** Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante a assinatura conjunta de dois Diretores. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 25 (vinte e cinco) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula *ad judicia* e as procurações outorgadas no âmbito dos financiamentos de longo prazo de empreendimentos da Companhia ou de suas controladas, que poderão ter prazo indeterminado. **Artigo 19 -** A critério da Diretoria, poderão ser abertas e encerradas filiais, sucursais e escritórios em qualquer local do país ou no exterior. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL. Artigo 20 -** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) integrantes efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que seguir à eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 21 -** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao final de cada exercício social, para tratar dos assuntos constantes no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, e (ii) extraordinariamente, sempre que convocada. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral será, preferencialmente, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará um integrante do Conselho para secretariar os trabalhos. **Artigo 22 -** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e, na sua falta, pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na Lei. **Artigo 23 -** Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único -** Além das matérias que por lei e por este Estatuto sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe, também, fixar as remunerações globais dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 24 -** O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. **Artigo 25 -** No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseadas na escrituração mercantil da Companhia. **Artigo 26 -** Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 5% (cinco por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo -** Os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Terceiro -** A Diretoria poderá propor e a Assembleia aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que tiverem sido aprovados. **Parágrafo Quarto -** Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO. Artigo 27 -** A dissolução e liquidação da Companhia far-se-á de acordo com o que resolve a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais. [fim do Estatuto]. Em atenção ao disposto no artigo 88, § 2º, I, da Lei nº 6.404/1976, ficam eleitos, neste ato: (i) os membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, sem remuneração, restando tal órgão com a seguinte composição: **Presidente do Conselho: Antonio Carlos Ferrari Salmeron**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469 e no CPF/ME sob o nº 165.814.068-05; **Conselheiro: Ricardo Mota de Farias**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5.420.977 - SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.854.124-29; e **Conselheiro: Hudson Bonno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.005.388 e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.977.717-00; todos com endereço profissional nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903; e (ii) os membros da Diretoria da Companhia, sem designação específica, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, sem remuneração, restando tal órgão com a seguinte composição: **Diretor: Sebastião da Costa Pereira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 83.100.461-5 - CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 469.801.487-53; e **Diretor: Alex Sandro Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08874007 - I - IP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.244.037-90, ambos com endereço profissional na Cidade de Juiz de Fora/MG, na Rod. BR-040 - Km 772, s/n, Paula Lima, CEP: 36.103-000. Os membros eleitos declaram, em ato próprio, expressamente, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer as atividades mercantis, não existindo qualquer impedimento legal que impossibilite a investidura nos cargos para os quais foram eleitos. Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente. As futuras eleições para os cargos de administradores da Companhia obedecerão ao disposto no Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Declaram as Partes que: (i) têm ciência de que o cartório poderá comunicar seus atos à Unidade de Inteligência Financeira (UIF), em cumprimento ao Provimento nº 88 de 01.10.2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e (ii) que a presente operação não se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 20 do Provimento 88/2019 do CNJ, sendo a presente transação compatível com as atividades e negócios dos envolvidos, possuindo origem econômica e legal claramente aferíveis e sendo plenamente compatível com a capacidade econômica das partes; e ainda, que não são politicamente expostas no sistema do SISCOAF, nem possuem familiares ou estreitos colaboradores que sejam pessoas politicamente expostas. Todas as declarações prestadas e dados informados para efeitos de cadastro, lavratura e prática do presente ato foram informados pelas Partes Contratantes que por eles se responsabilizam por sua veracidade e exatidão, inclusive nos valores e forma de pagamento previstos nos incisos III, VI e VII do art. 33 do Provimento 88/2019 do CNJ, isentando desta forma, a mim Escrevente, esta Serventia e os Órgãos competentes de quaisquer dúvidas, responsabilidades ou reivindicações futuras. Pelos Contratantes me foi dito que aceitam a presente escritura nos termos em que está feita e redigida, bem como autorizam desde já aos Órgãos competentes a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem precisos e indispensáveis ao registro da presente escritura. Fica esclarecido, ainda, que também assina a presente, na qualidade de advogada, para todos os fins de direito, **Patrícia Passeri Valentim**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 103.696, em 29/01/2019 e no CPF/ME sob o nº 075.713.757-11, com endereço profissional nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-903. Pela Partes, me foi dito ainda que: a) aceitava a presente escritura em seus expressos termos, como nela se contém e declara; e b) dispensava apresentação das certidões dos Distribuidores Cíveis e Executivos Fiscais, Justiça Federal, Trabalhistas, Protestos, Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas os seguintes documentos: a) atos constitutivos da empresa comparecente, bem como os documentos pessoais dos representantes e da advogada; b) a Certidão Negativa do Banco de Indisponibilidade de Bens nº 00717.21.09.24.35.843, expedida pela CGJ/RJ em 24/09/2021; c) a Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens HASH nº 2455.3976.0270.329d.b41e.724b.4a7b.7aba.9e55.27e9, expedida em 24/09/2021, às 17:25:21. A presente escritura é feita sob minuta apresentada, formulada, amplamente discutida e aprovada pelas partes. Certifico que as custas devidas pelo presente ato, conforme Portaria CGJ 1794/2020, Tabela VII, item 01, no valor de R\$211,05, acrescida das despesas previstas pela Tabela 01 da mesma Portaria (arquivamento, item 4 no valor de R\$11,63, comunicação ao Distribuidor e CENSEC item 5 no valor de R\$26,96), subtotal R\$249,64, mais 20% devidos a FETJ, consoante a Lei 3217/99, no valor de R\$49,92, mais 5% devidos a FUNDPERJ, consoante a Lei 4664/2005, no valor de R\$12,48, mais 5% devidos a FUNPERJ, consoantes a LC 111/2006 no valor de R\$12,48, mais 4% devidos a FUNARPERJ consoantes a Lei 6.281/2012 no valor de R\$9,98, mais 5,26% devidos ao ISS consoantes a Lei 7128/2015 no valor de R\$13,35, mais 2% atos gratuitos/PMCMV consoante a Lei Estadual 6370/12 no valor de R\$4,22; Consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens CGJERJ no valor de R\$24,01; mais distribuição no valor de R\$31,48. **ASSIM -** Justos e contratados me pediram e lhes fiz lavar estas minhas Notas a presente Escritura, a qual sendo lida em voz alta, perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas, segundo o art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Eu, (A)-**WERLEY GONÇALVES**, Substituto, matrícula nº 94.04438, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e Publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavei, li e colhi a assinatura das partes. E eu, (A)-[Tabelião ou Substituto Legal] subscrevo e assino, encerrando o presente ato. (AA)- **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A p/Antonio Carlos Ferrari Salmeron; VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A p/Hudson Bonno; Patrícia Passeri Valentim. “TRANSLADA, NA MESMA DATA”.** Eu, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, subscrevo e assino, encerrando o presente ato. **Certidão -** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 31300142566 em 19/10/2021 e protocolo 217244823 em 08/10/2021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo de Licitação Nº.: 070/2021. Modalidade: P.E. nº.: 24/2021. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: Contexto Distribuidora Ltda - CNPJ: 02.094.445/0001-03 / Valor: R\$ 13.577,25. Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Vigência: 19/10/2021 a 14/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021, CONCORRÊNCIA Nº 005/2021.
Objeto: Construção de prédio público no Município de Nova Serrana, conforme projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos e normas técnicas de engenharia. Nova data para entrega dos envelopes: dia 03/11/2021, às 09h30min. Motivo: Não haverá expediente. Decreto Municipal nº 117/2021. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 22 de outubro de 2021. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretaria Municipais de: Administração, Saúde e Esporte e Lazer, Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 03/2021. Processo de Compra nº 151/2021 - Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos essenciais para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Unidades de Saúde de Paracatu. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-11-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BMMNET, no endereço eletrônico www.bmmnet.com.br, horário de Brasília - DF. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bmmnet.com.br. 22 de outubro de 2021. **DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2021

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2021, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas e caminhões com operadores, para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes no edital. A data final de acolhimento das propostas será às **8h59 do dia 17/11/2021** e o início da sessão de lances às **9h da mesma data**, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeitura.piumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 8h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Informa que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO 204/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, conforme descrito no Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 09/11/2021. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 09/11/2021. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.goncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> S. G. R. Abaixo, 25 de maio de 2021 - Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2021

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2021, tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e fornecimento de material em adesivos, faixas, placas e outros, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes no edital. A data final de acolhimento das propostas será às **8h59 do dia 16/11/2021** e o início da sessão de lances às **9h da mesma data**, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeitura.piumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 8h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2021

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2021, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para a aquisição de um servidor para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações constantes no edital. A data final de acolhimento das propostas será às **8h59 do dia 22/11/2021** e o início da sessão de lances às **9h da mesma data**, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeitura.piumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 8h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Edital de Convocação

O Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Jaime Gomes, 198 – Floresta - Belo Horizonte/MG, convoca a todos os professores associados ou não, empregados no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBH para assembleia virtual para tratar da seguinte ordem do dia: ELEIÇÃO do Representante dos Professores Empregados, nos termos da cláusula Representante dos Empregados da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, e disciplinado nos artigos 30, 31 e seus parágrafos do Estatuto Social do SINPRO/MG, a realizar-se dia 28 de outubro de 2021 às 14h30, em primeira convocação e 15h em segunda convocação com qualquer número de presentes. Em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus e de acordo com a permissão constante dos artigos 4º e 5º da lei 14.010 de 10 de junho de 2020 será realizada de forma virtual através da plataforma Zoom. O link de acesso à sala virtual será divulgado a todos/as professores/as nas redes sociais do SINPRO MG. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2021. Valéria Peres Morato Gonçalves - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2021 – PROCESSO Nº 093/2021

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - MG comunica aos interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2021 às 13:30 horas, a licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2021 – Técnica e Preço, objetivando a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o DMAE, nos termos da Lei 12.232/2010, observando-se o caráter informativo, educativo e de orientação social, conforme especificações técnicas e demais anexos do edital. Os interessados em adquirir o edital e anexos poderão fazê-lo através do site www.dmaepc.mg.gov.br ou na Secretaria de Licitações localizado na Rua São Paulo, 675 – Centro - Poços de Caldas – MG ou pelo telefone: (35) 3697-0600 – Ramal: 7028, das 12:00 às 18:00 horas. Poços de Caldas, 22 de outubro de 2021. Comissão Permanente de Licitação – Portaria 050/2020.

EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA DE ACORDO PROCESSOS COLETIVOS HORAS IN INTINERES
O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS, ESSENCIAIS À ATIVIDADE DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA-MG E REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os trabalhadores/substituídos com contrato de trabalho ativo da BEMISA S/A nas ações judiciais coletivas relacionadas ao objeto de horas in itinere, lotados em sua base territorial, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/10/2021, no Green Valley Hotel, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, 65, Centro, Timóteo/MG, CEP 35180-026, em primeira convocação, com o quórum estatutário, e segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme dia e horário abaixo especificado. Assembleia exclusiva para funcionários ativos, elegíveis ao acordo. Haverá conferência de nome completo, matrícula e processo coletivo.

BEMISA - DATA E HORÁRIO ASSEMBLEIA ACORDO PROCESSOS COLETIVOS HORAS IN INTINERES

1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO	26/10 (terça-feira)	LOCAL
9h30min.	10h00min.	Trabalhadores ativos que fazem parte dos processos coletivos sobre Horas In Itineres	Green Valley Hotel

para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital;
2. Apreciação e votação da proposta de acordo da BEMISA S/A, nos valores discriminados para cada substituído, observando a prescrição bienal e quinquenal dos processos coletivos ajuizados perante a Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano pelo Sindicato Metabase de Itabira;
3. Ainda em razão das medidas de segurança à serem adotadas em virtude da pandemia COVID-19, será observado a limitação de pessoas, aferição de temperatura, disponibilização de álcool em gel, sendo o uso obrigatório de máscara e o espaçamento de 2 metros.

Itabira, 22 de outubro de 2021

André Viana Madeira - Presidente. Walison Cristiano Ferreira. Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021**
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Objeto: eventual contratação de empresa, para execução, por empreitada global, da obra de construção de muro na Rua Fervedouro, no Município; tudo conforme Edital e anexos. Abertura: 18/11/2021, às 14hs. Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9604 ou www.carangola.mg.gov.br - Carangola/MG, 22/10/2021 - Tayná Mendes Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto: eventual contratação de empresa, para execução, por empreitada global, da obra de reestruturação da Praça de Esportes Leopoldino Borges, no Município; tudo conforme Edital e anexos. Abertura: 18/11/2021, às 09hs. Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9604 ou www.carangola.mg.gov.br - Carangola/MG, 22/10/2021 - Tayná Mendes Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

Retificação de objeto e data de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 - Tomada de Preço nº 007/2021**, onde lê-se: objeto: contratação de empresa para recuperação da Pavimentação da Cidade de São Gonçalo do Abaeté, abertura dia 28/10/2021 às 09:00hs. LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico e drenagem subterrânea em vias urbanas do Município, abertura dia 11/11/2021 às 09:00hs. Retificação da data de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Tomada de Preço nº 008/2021**, objeto: contratação de empresa para pavimentação no Distrito de Canoeiros, onde lê-se: abertura dia 29/10/2021 às 09:00hs, leia-se: abertura dia 12/11/2021 às 09:00hs. Informações: Setor de licitações /Auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua 12 de junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG - CEP: 38.790-000, e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br - Editais disponíveis no site: www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br - Fone: (38) 3563-1216/1600. Jussiane C. Barros - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA – MG

Aviso de Licitação – Proc. 229/21 – Tomada de Preços – nº 019/21 – Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Guarita e Praça na Av. Targino Vargas. Visita Técnica dia 03/11/2021 às 09h00min ou com agendamento na Secretaria de Obras do Município – Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta dia 10/11/2021 até as 09h00 horas; Abertura dia 10/11/2021 às 09h00–Informações ou site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 226/2021 – Chamada Pública 004/2021. Aquisição de gêneros alimentícios (do tipo hortifrutí) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento a alimentação escolar da educação infantil - Creche. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 13h30min do dia 17/11/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

Aviso de Suspensão – Tomada de Preço Nº 003/2021 - O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude declara SUSPENSÃO a Tomada de Preço nº 003/2021, Proc. Adm 135/2021 cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Praça São Domingos, devido a alteração do projeto. Cópia da Suspensão se encontra nos sites <https://sistema.passos.mg.gov.br/transparencia>. Passos/MG, 22 de outubro de 2021. Michela das Graças Resende Ribeiro - Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, no dia 11/11/2021. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: E-mail: compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br; site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 22 de outubro de 2021. Paulo Sérgio Gomes dos Santos – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE MACHADO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº. 00294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021
Edital 084/2021

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADO/MG. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:** Dia 28 de outubro de 2021 às 09h00minh. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de novembro 2021 às 13h00minh. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de novembro 2021 às 13h01minh00minh. **ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

Luiz Fernando da Silva - Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE MACHADO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº. 329/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021
EDITAL Nº 096/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para implantação do serviço de confecção de próteses dentárias, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:** Dia 28 de OUTUBRO de 2021 às 9h00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de NOVEMBRO de 2021 às 08h59min. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de NOVEMBRO de 2021 às 09h00min. **ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

Juliano Gontijo de Almeida - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MACHADO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº. 299/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2021
EDITAL Nº 091/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de utensílios e mobiliário de escritório, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:** Dia 28 de OUTUBRO de 2021 às 9h00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de NOVEMBRO de 2021 às 08h59min. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de NOVEMBRO de 2021 às 09h00min. **ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

Juliano Gontijo de Almeida - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 685/2021
TPO "MENOR PREÇO"

Secretaria Municipal De Obras - por meio da diretoria de compras - Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da segunda pista da av. aldo borges leão, no bairro morada nova e via de acesso ao terminal de glp e combustíveis da petrobrás, escola municipal na área rural, distrito de miraporanga e acesso à rodovia BR-497, Uberlândia-PRATA. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados no site de licitações da Prefeitura Municipal de Uberlândia, endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 12/11/2021, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Uberlândia, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. Uberlândia/MG, 22 de outubro de 2021. SUELI APARECIDA SILVA. Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 040/2021 - modalidade TP Nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 10/11/2021. **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de São Francisco do Jataí e na sede do Município.** O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/11/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R\$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/10/2021. José Carlos de Lima - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2021**, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, cujo credenciamento se dará às 08:00 horas do dia 09 (nove) de novembro de 2021. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, com sede na Avenida Montes Claros, 900 - Centro, e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br e site frutadeleite.mg.gov.br
Fruta de Leite/MG, 22 de outubro de 2021
José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG**Inexigibilidade nº. 06/2021 – Processo nº. 95/2021**
Credenciamento nº 04/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA. Credenciamento: A partir do dia 04/11/2021 – das 08h às 12:00h. Informações e Esclarecimentos exclusivamente por e-mail e telefone: (38) 3613-2171. O Edital poderá ser adquirido através do e-mail : licitacao@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.

Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal
Itacarambi - MG, 22 de outubro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Itacarambi-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, John Charles de Almeida Silva, nomeado pela portaria 17/2021, torna público aos interessados em participar do referido certame, que em razão do objeto desta licitação ser atividade do arquiteto urbanista compartilhada com outras categorias profissionais, conforme a Lei n.º 12.378/2010, e a Resolução n.º 21/2012 do CAU/BR. Comunica que, a empresa proponente deve possuir registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme a categoria profissional do seu funcionário, apresentado como responsável técnico pelo serviço. Ficando desta forma, retificado os textos supracitados dos Itens 3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA 7º- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do referido Edital. Permanece inalterada a data do certame.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021
PROCESSO Nº. 94/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG. Credenciamento: 10/11/2021 de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitacao@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021 – PROCESSO Nº 93/2021
O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 45/2021 - Proc. 93/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EPI S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RADIOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SALA DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 25/10/2021 a partir das 08h30min, e fim do recebimento das propostas em 09/11/2021 às 14h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 09/11/2021 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h 15min do dia 09/11/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021

Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021 – PROCESSO Nº 92/2021
O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 44/2021 - Proc. 92/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 25/10/2021 a partir das 08h 30min, e fim do recebimento das propostas em 09/11/2021 às 08h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 09/11/2021 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h 15min do dia 09/11/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021

Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/DS/CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 177/2021 - Processo de Compras 1255302 177/2021. Processo SEI nº 1250.01.0004612/2021-68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rouparia/camareira hospitalar, com fornecimento de materiais, EPI's, uniformes e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 08/11/2021. www.compras.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG
Av. Vereador Cláudio Alves da Costa, 1322, Centro - CNPJ: 02.334.762/0001-50 - Fone: (33) 3755-8221 - Processo nº 006/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021, tipo "Menor Preço" - Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Divisa Alegre/MG. Abertura dia 08/11/2021 às 08h00min. Arnaldo Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Pregão Presencial nº 54/2021, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº 151/2021**, do tipo menor preço item, objetivando a **Aquisição de mudas de arvores, plantas ornamentais, grama esmeralda e substrato**. A entrega das propostas será até às **09:00 horas do dia 11/11/2021**. A abertura da sessão será às **09:00 horas do dia 11/11/2021**, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
Extrato de Contrato de Fornecimento nº 272/2021 - Processo nº 114/2021 - Adesão nº 005/2021, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) veículos automotivos tipo pick-up, cabine dupla, em conformidade com PL 146/2021 PE 95/2021 ARP 170/2021 realizados pelo município de Araguari com recursos autorizados pela LC 172/2020 LC 154/2020 e portaria 163/2020, no valor global de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Prazo de vigência 04 meses. Fornecedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Data: 21/10/2021. Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SERRO/MG
EDITAL do P. nº 284/2021
C.P. nº 003/2021, obra de reforma no prédio escolar Curumim. Data: 02/12/2021. Infor: (38) 35411369-licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.
Jéssica A. Miranda
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Edital de Leilão 001/2021- Processo Administrativo 141/2021-Leiloeiro **Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online, site www.fernandoleiloeiro.com.br, em 19/11/2021 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros bens. Locais de Visitação: Pátio da Prefeitura-Parque de Exposições João Vilaça-Bairro Pitangueiras) e Almoarifado da Prefeitura Municipal sito na Rua Oscar Vidal, 118, Centro), Matias Barbosa/MG. Dias de visitação: 16/11/2021 a 19/11/2021, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 89/2021, no dia 10/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demandas do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Euvani Lindourar Pereira/Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sind-REDE BH - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, com endereço na Av. Amazonas, 491 sala 1.009, Centro, BH, CNPJ, 08.002.657/0001-08, CONVOCA todos os Servidores Públicos concursados, em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, com paralisação das atividades e indicativo de deflagração de greve, no dia 28 de Outubro de 2021 às 13:00hs em primeira convocação e não havendo número legal as 13:30hs em segunda convocação, a se realizar na Praça Afonso Arinos. Na referida assembleia, os trabalhadores sócios e não sócios deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A- Leitura e aprovação da ata anterior; B- Exigência de melhores condições de trabalho, principalmente quanto as situações laborais impostas aos servidores frente a pandemia do COVID-19; C- Discussão quanto as dificuldades dos servidores frente as medidas adotadas pela Administração que levam a sucateamento da Educação; D- Discussão de temas apresentados na pauta já encaminhada para a PBH e resposta dada pela administração; E- Indicativo de deflagração de greve servidores. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021. Diretoria Colegiada - Administrativo e Financeiro. Daniel Lages Wardil, Clayton Márcio Santos, Claudia Lopes da Costa, Luci de Fatima Pereira Lobato Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
Concorrência Pública nº 014/2021
Processo Administrativo nº 391/2021
O Município de Nova Lima, torna público a Suspensão "Sine Die" da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 391/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de contenção na Rua Rio das Velhas, Bairro N. Sra. de Fátima, Nova Lima/MG. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (31) 3541-5730 ou e-mail: licitacao@pnl.mg.gov.br. Nova Lima/MG, 22 de outubro de 2021.
João Marcelo Diegues Pereira
Prefeito

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG
Aviso de Licitação - Tomada de Preço 07/2021 - Processo Licitatório 61/2021
O Município de Fortuna de Minas/MG torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UBS'S MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE E DELIO DE JESUS PONTES**. Sessão de recebimento dos envelopes 10/11/2021 com protocolo até às 09hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, para consulta, gratuitamente através do e-mail: licitacao@fortunademinas.mg.gov.br e pelo site www.fortunademinas.mg.gov.br. Informações pelo (31) 3716-7111 ou 3716-7138.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2021. Torna público através da Presid. CPL, Claudio Henrique Mesquita Junior, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº. 153/2021**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para **execução de construção de Cobertura na Quadra da Escola Nsa. Sra. do Perpétuo Socorro**. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 13:30 horas do dia 11/11/2021, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitação será aberto às 14 horas do dia 11/11/2021, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTeirinha/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2021 - Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo van, com capacidade mínima de 20 passageiros, para atendimento da Secretaria de Educação desse município. Dia da licitação: 05/11/2021 às 09:00hs. Local: Praça Presidente Vargas, 01 - Centro, Porteirinha/MG. Edital disponível: www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou fone (38) 3831-1297. Porteirinha/MG, 22/10/2021. Advá Mendes Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços - nº 152/2021
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preços - nº 152/2021**. Objeto: Eventual aquisição de 4.900 unidades de Cesta de Natal e Kit Natalino para presentear os Servidores Públicos do Município de Nova Lima. Data de realização **09/11/2021 às 10:30 h**. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.
Nova Lima, 22 de outubro de 2021.
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Extrato de Ata de Registro de Preços
Nº Processo 062/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2021. P.P.014/2021. Contratadas: Adilson De Paula Dias 97335347653 CNPJ 42.992.381/0001-82, com o valor de R\$37.347,40; João Andrade Neto 52438228687 CNPJ 43.760.167/0001-63, com valor 19.228,00; Nelson Glicério de Carvalho 76020509672 CNPJ 17.690.746/0001-77, com valor R\$ 20.585,00; T J Transportes de Minduri LTDA - ME CNPJ 11.564.529/0001-54, com valor R\$65.262,50; João Jeferson Guimarães - Serviços de Transporte de Passageiros, CNPJ 21.464.831/0001-94, com valor R\$ 28.336,00. Objeto: Registro de Preços transporte de alunos zona rural. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 subsidiária a Lei 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 22/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
Torna público edital p/ aquis. mat. p/ serv. contenção (cabião caixa), p/ melhoramento e pavim. asfáltica contorno da BR 367. Convênio de Cooperação Técnica DER-30.008/21. Abertura: 05/11/2021 às 14:15 horas. Informações: (33) 3764-1252. Jurandir. F. de J. Filho. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 182/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021. O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de novembro de 2021, às 09:00, em sua sede situada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, processo licitatório nº 182/2021, na modalidade tomada de preços nº 18/2021, para contratação de empresa especializada para reforma da escola anjo da guarda e cemei neusnária mendes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 20 de outubro de 2021. Tamiaris Greycielle de Paula Borges, Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Aviso de Alteração - Considerando as alterações/retificações nos Editais Processos n.º71 (Execução de obra de restauração da Praça Mestra Sílvia Bicalho) - Tomada de Preço 003/2021, fica prorrogado a data de abertura das propostas para o dia 19/11/2021 as 09:00 e Processo nº 074/2021 - Tomada de Preço 004/2021 (Reforma e Ampliação da Escola Noemi Pereira da Costa, neste Município), fica prorrogado a data de abertura das propostas para o dia 19/11/2021 as 11:00 horas. O Edital retificado se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL - Célio Santana/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Homologação e Resultado do Processo 062/2021 e Pregão Presencial 014/2021, SRP 016/2021, o Prefeito Municipal o Sr. Edmir Geraldo Silva, homologa o resultado da licitação acima citado com, o Objeto: Registro de Preços transporte de alunos zona rural. Empresas vencedoras: Adilson de Paula Dias 97335347653 CNPJ 42.992.381/0001-82, com o valor de R\$37.347,40; João Andrade Neto 52438228687 CNPJ 43.760.167/0001-63, com valor 19.228,00; Nelson Glicério de Carvalho 76020509672 CNPJ 17.690.746/0001-77, com valor R\$ 20.585,00; T J Transportes De Minduri LTDA - ME CNPJ 11.564.529/0001-54, com valor R\$65.262,50; João Jeferson Guimarães - Serviços de Transporte de Passageiros, CNPJ 21.464.831/0001-94, com valor R\$ 28.336,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
Torna público: **Proc 95/21 PPRP 38/21 - RP** p/ aquisição de teste de covid. Credenciamento: 03/11/21, às 8h. sessão oficial: 03/11/21, às 8h. **Proc 96/21 PPRP 39/21 - RP** p/ aquisição de papel A4. Credenciamento: 05/11/21, às 8h. sessão oficial: 05/11/21, às 8h. icaraideminas.mg.gov.br; licitacaoicarai@gmail.com;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a alteração do P.L. nº 069/2021, Concorrência nº 01/2021. **Onde se lê:** O valor estimado do serviço é de R\$4.739.883,50 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **Leia-se:** O valor estimado do serviço é de **R\$4.131.811,38 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos)**. Motivo: Alterações e adequações nas planilhas orçamentárias, conforme nota técnica disponível no site. O edital alterado encontra-se também disponível no: www.saosebastiao.doeste.mg.gov.br. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos.
Neuza Helena Meireles - Servidora Municipal.

HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021
O HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por item - para **Aquisição de Material Médico Hospitalar**. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia: **04/11/2021, às 08:00 horas. As cópias do Edital nº. 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021 - PAL nº. 032/2021**, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Hospital Vale do Jequitinhonha - Rua Minas Novas, nº. 387, São Jorge, Itaobim/MG, CEP: 39.625-000, Fone: (33) 3734-2598 ou e-mail: hvjhospital@yahoo.com.br. Artur Pereira Santana - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG - Processo 079/2021, Pregão Eletrônico Nº 044/2021 - Publicado no Jornal Hoje em Dia, do dia 06 de outubro de 2021, página 05, **onde lê-se:** Início do Recebimento de propostas: 7h(sete horas) do dia 07/10/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito horas) do dia 25/10/2021. **Leia-se:** Início do Recebimento de propostas: 7h(sete horas) do dia 07/10/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/11/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h(dez horas) do **09/11/2021**. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.
Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de outubro de 2021.
Nádylla Aparecida Silva e Souza - Pregoeira Oficial.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - O Presidente do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e fundamento no art. 31 do Estatuto Social, convoca os empregados associados da categoria, quites com as obrigações contributivas e em condições de votar conforme art. 19, caput e inciso V do Estatuto Social, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 28/10/2021, às 16:00h, em primeira convocação ou às 16:30h, em segunda e última convocação, conforme quorum estatutário, situado à Rua Timbiras, nº 2072 - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG (Auditório do Edifício Línea), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação, discussão e aprovação do processo de prestação de contas do exercício do ano de 2020, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) apreciação, discussão e aprovação da previsão orçamentária do ano de 2022; c) Outros assuntos de interesse da categoria. Belo Horizonte - MG, 22 de outubro de 2021. Diretor - Presidente Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho.

SELEÇÃO DE PACIENTES

ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br



PÓS-GRADUAÇÃO FUNORTE
BELO HORIZONTE